



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 91 /2009.

CIENTE

Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.493, de 19 de junho de 2001, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

Constou do Expediente da Sessão
do dia 11.9.2009


Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso I e a alínea "a", do § 3º, e acrescenta a alínea "d" ao inciso II, do art. 3º, da Lei nº 1.493, de 19 de junho de 2001, que passam a constar com as seguintes redações:

"Art. 3º - ...

I - SUPRIMIDO

II - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer.

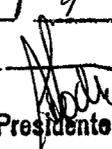
III - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

- a) SUPRIMIDO
- b) ...
- c) ...".

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em, 11 / 9 / 2009

Presidente

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.493, de 19 de junho de 2001.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
08 de setembro de 2009.

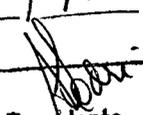
1ª VOTAÇÃO
Em, 12 / 11 / 2009


Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 17 / 11 / 2009


Presidente